

LEI N° 799/87

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com o desjejum dos operários da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior destina-se ao atendimento do programa de alimentação matinal aos operários da Prefeitura.

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 15 de maio de 1987.

**GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal**